

Edital n.º 084/2016 – PRONATEC – Bolsa Formação

Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED, por meio do Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica – GGCFTE e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012 e a Portaria 182/15/GABS da SED, Processo n.º 201614304002228 faz saber aos interessados a **retificação do item 5.2. e do Quadro 5, Anexo III**, do Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, para atuarem no âmbito do PRONATEC – Bolsa Formação, conforme abaixo.

5.2. Para efeitos de classificação, serão utilizados os critérios dispostos abaixo em consonância com os requisitos elencados nos quadros de vagas.

Crítérios para seleção do Professor Regente	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Titulação*		
Doutorado.....	30	
Mestrado.....	25	
Especialização.....	20	
Graduação.....	15	
Técnico de Nível Médio.....	12	
Ensino Médio.....	10	
*Pontuação não cumulativa		
2. Experiência na Docência, ocorrida nos últimos 3 anos – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre , comprovada por: a. CONTRATO DE TRABALHO , acompanhada da declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a função desempenhada; b. CTPS (páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou; c. DECLARAÇÃO DE TRABALHO, original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a função desempenhada , com data de início e fim da atividade. d. não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário. e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL , observado o item 4.6 . f. para efeito de experiência profissional , considerar-se-á 01 (um) ano , o período completo de 12 (doze) meses; considerar-se-á 01 (um) semestre , o período completo de 06 (seis) meses; e, 1 (um) bimestre , o período completo de 2 (dois) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.	40	

<p>3-Experiência extra docência ocorrida nos últimos 3 anos, relacionada à sua área de formação profissional ou aquela relacionada à vaga, para a qual se inscreveu, conforme Anexo III- Área de Formação/Requisitos – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre de experiência comprovada, por:</p> <p>a. CONTRATO DE TRABALHO, acompanhada da declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a função desempenhada;</p> <p>b. CTPS (páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou;</p> <p>c. DECLARAÇÃO DE TRABALHO original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a função desempenhada, com data de início e fim da atividade.</p> <p>d. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como as de caráter voluntário.</p> <p>e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, observado o item 4.6.</p> <p>f. para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) ano, o período completo de 12 (doze) meses; e, 01 (um) semestre, o período completo de 06 (seis) meses; e, 1 (um) bimestre, o período completo de 2 (dois) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>	20	
<p>4) Curso de Formação, Capacitação, Aperfeiçoamento ou Qualificação, na área do curso, ocorrido após a graduação - 5,0 pontos por Curso, de carga horária mínima de 40 horas.</p>	10	
Total	100	

Anexo III - Vagas / Função

05–Vaga de Professor Regente para **Palmeiras de Goiás** – Unidade Remota vinculada ao Instituto Tecnológico do Estado de Goiás - **ITEGO Sebastião de Siqueira**.

Curso	Vagas	Turno	Carga Horária	Área de Formação
Alimentador de linha de produção	4	Noturno	180h	Curso Superior em Administração ou Engenharia de Produção ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia Mecânica ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Gestão de Agronegócio ou Engenharia de Alimentos ou Superior de Tecnologia em Alimentos ou Gestão de Processos Gerenciais ou Logística ou Agronegócios ou Técnico de Nível Médio em Logística ou Administração. Comprovar Experiência na área.
Assistente de controle de qualidade	3	Noturno	180h	Curso Superior em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Superior de Tecnologia em Agropecuária ou Biologia ou Engenharia Química ou Química ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Produção ou Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária. Comprovar experiência na área.
Eletricista industrial	4	Noturno	200h	Curso Superior em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Automação ou Engenharia Mecatrônica ou Curso Superior com Curso de Formação em Eletricidade Industrial ou Curso Técnico de Nível Médio em Eletricidade ou Eletrotécnica.
Operador de processos de produção de carnes e derivados	4	Noturno	390h	Curso Superior em Administração ou Engenharia de Produção ou Engenharia de Alimentos ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Engenharia de Alimentos ou Gestão de Processos Gerenciais ou Logística ou Superior em Alimentos ou Agronegócios ou Técnico de Nível Médio em Logística ou Administração. Comprovar de Experiência na área.

Goiânia, 07 de novembro de 2016.

Soraia Paranhos Netto
Gabinete de Gestão

